



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PREDIO ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.105.376/0001-40, entidade de direito público, com sede localizada à na Praça Santa Tereza, 91 – Santa Tereza – Paudalho - PE, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sra. Valquíria Marinho de Barros, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 882.301.714-91, Identidade n.º 4.583.631 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, , do outro lado, a empresa **RDG CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Três, nº 50 – Guadalajara – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.159.046/0001-53, neste ato representado pela Sra. Natália Maria Cruz Muniz, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.589.224-54, Identidade n.º 5.021.112 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **31,3528 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 025/2021**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 47.281,16 (Quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 150.803,51 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e três reais e cinquenta e um centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 198.084,67 (Cento e noventa e oito mil, oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **31,3528 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 025/2021-FMAS**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho: 08.244.0802.2969.0000 - Elemento de despesa: 33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 13 de maio de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
Valquíria Marinho de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


RDG CONSTRUTORA EIRELI
Natália Maria Cruz Muniz
CPF/MF sob o n.º 032.589.224-54
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF Nº 011.309.684-48

Nome: 
CPF Nº 118.829.979-33